

**ANEXO II – Monitorização e Valores Limite de Emissão**

John

**2. Monitorização das emissões atmosféricas****Quadro II.4 – Valores Limite de emissão (VLE) para as fontes FF1 a FF8**

Parâmetro	VLE <sup>(1)</sup> (mg/Nm <sup>3</sup> )
Óxidos de azoto <sup>(2)</sup>	2.200
Partículas	300
Monóxido de carbono	1.000
Dióxido de enxofre	2.700
Sulfureto de Hidrogénio	50
Compostos Orgânicos	50
Fluoretos	50
Cloretos	250
Metais I <sup>(3)</sup>	0,2
Metais II <sup>(4)</sup>	1
Metais III <sup>(5)</sup>	5
Metais pesados totais	8

(1) Segundo o anexo IV da Portaria nº 286/93, de 12 de Março;

(2) Segundo a Portaria nº 677/2009, de 23 de Junho;

(3) Mercúrio e Cádmio;

(4) Arsénio e Níquel;

(5) Chumbo, Crómio e Cobre.